

# EDITAL

## C O N V O C A T Ó R I A

**Miguel Ângelo Machado Mendes**, Presidente da Assembleia de Freguesia de Azurém, Concelho de Guimarães:

Em cumprimento do disposto no artigo<sup>(a)</sup> 12º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, **CONVOCO** a Assembleia desta Freguesia para uma sessão<sup>(b)</sup> **ORDINÁRIA** a realizar no dia 21 de dezembro (5ª.Feira), pelas **21,30 horas** no edifício<sup>(c)</sup> **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**, a fim de<sup>(d)</sup>

### ORDEM DE TRABALHOS

- 1.º Ponto – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior;
- 2.º Ponto – Análise da atividade da Junta de Freguesia e sua discussão, referente ao 4.º Trimestre de 2017;
- 3.º Ponto – Discussão e votação de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal.
- 4.º Ponto – Discussão e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano económico de 2017

De conformidade com o artigo 12º do referido diploma, a esta sessão podem assistir, e intervir nas discussões sem direito a voto, os membros da Junta de Freguesia.

Podem ainda participar nas assembleias extraordinárias, sem direito a voto, representantes de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia, conforme preceitua o art. 15º da citada disposição legal.

Para constar se publica este e idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Lva Juliama de Carvalho Ruseiro, secretária a subscrevi.

Azurém – Guimarães, 13 de dezembro de 2017

O Presidente da Assembleia de Freguesia,



(a) 11º. ou 12º., conforme a sessão for, ordinária ou extraordinária. (b) ordinária ou extraordinária. (c) Edifício onde se realiza a sessão, (d) descrever o fim a que se destina a sessão.